



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___/___
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO		595/2022	
CONVITE	003/2022	CONTRATO	018/2022

CONTRATO Nº 018/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM E A EMPRESA STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **Prefeitura Municipal de Vargem**, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede à Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, Vargem/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **SR. LEODÉCIO ALVES DE LIMA**, residente e domiciliado em Vargem/SP, aqui designada simplesmente Contratante e de outro lado a empresa **STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, estabelecida à Av. da Saudade, nº 246, Jd. Nossa Senhora de Fátima – Araras/SP, CEP: 13.607-061, CNPJ Nº 26.479.384/0001-60, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS**, RG Nº 19.138.131 e CPF Nº 123.734.238-47, residente à Rua Santa Cruz, nº 815, Apto. 45, Centro – Araras/SP, de agora em diante denominada simplesmente Contratada, convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em digitalização de documentos/processos, com a Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da legislação vigente. Quantidade folhas próximo de 950.000,00 de folhas, conforme disposições técnicas constantes do Anexo I deste Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência contido no Anexo I, deste Convite.

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4118 - 8012 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br

LUIZ HENRIQUE
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE DOS SANTOS
Dados: 2022.07.01 14:37:58 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor total estimado do referido contrato é de **R\$ 114.000,00 (cento e catorze mil reais)**.

3.2 Os valores unitários são aqueles estabelecidos na Proposta de Preço, registrados na ata da sessão, referente aos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS/PROCESSOS, COM A CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. QUANTIDADE FOLHAS PRÓXIMO DE 950.000,00 DE FOLHAS.	950.000	R\$ 0,12	R\$ 114.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento do objeto deste Convite será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a data de apresentação, bem como após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Diretoria Municipal competente.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto houver pendência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária;

4.3 Não haverá reajuste de preços deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A efetiva fiscalização das obrigações ora contraídas pela CONTRATADA, competirá à Chefia de Gabinete.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1 As dotações orçamentárias, que se destinam a cobrir as despesas decorrentes deste Convite são: 7 - 01.01.04.122.0002.2.002.339039.01.1100000

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DO CONTRATANTE:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4118 - 8012 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br

LUIZ HENRIQUE
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Dados: 2022.07.01 14:38:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.3 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato;

7.1.4 Notificar à Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.1.5 Orientar a CONTRATADA para que os pagamentos e documentos de cobrança não sofram atrasos;

7.1.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.7 Notificar, por escrito, o CONTRATADO, fixando-lhes prazo para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos do CONTRATADO;

7.1.7.1 A ausência da notificação não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no contrato;

7.1.8 Para o cumprimento do objeto, o CONTRATANTE se obriga a fornecer toda a documentação, dados e demais informações que se fizerem necessárias à execução dos trabalhos;

7.1.9 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada

7.2 DA CONTRATADA:

7.2.1 Manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Processo Licitatório;

7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhista, previdenciário, fiscal, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato;

7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos e serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, sem previa comunicação e/ou autorização do CONTRATANTE;

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4118 - 8012 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br

**LUIZ HENRIQUE
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Dados: 2022.07.01 14:38:50
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

7.2.5 Responsabilizar-se por eventuais danos causados a terceiros ou ao CONTRATANTE; decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução deste contrato;

7.2.6 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou pelo gestor, caso não haja fiscal designado, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.9 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.2.11 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

7.2.13 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.2.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4118 - 8012 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br

**LUIZ HENRIQUE
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Dados: 2022.07.01 14:39:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

7.2.15 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

7.2.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.2.21 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4118 - 8012 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br

LUIZ HENRIQUE DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE DOS SANTOS
Dados: 2022.07.01 14:39:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	____/____
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

nota de empenho ou documento correspondente;

8.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

8.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações no Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo dasanção aplicada com base no subitem anterior;

8.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

8.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição no prazo de 05 (cinco) dias e aplicação de multa prevista no subitem 7.1.1

8.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

8.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

8.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução.

8.1.12 As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa,

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4118 - 8012 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br

LUIZ HENRIQUE
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Dados: 2022.07.01 14:39:39 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

8.2 Independentemente da apuração da responsabilidade da CONTRATADA e da incidência da multa prevista nos itens 8.1 a PREFEITURA, poderá aplicar as penalidades de: advertência, suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração, declaração de inidoneidade em decorrência de inadimplência contratual por parte da CONTRATADA, notadamente nas circunstâncias abaixo:

- 8.2.1** Inobservância dos prazos de entrega;
- 8.2.2** Deficiência nos serviços prestados;
- 8.2.3** Não cumprimento das garantias oferecidas;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 Este contrato será rescindido pela PREFEITURA, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:

- 9.1.1** Falir, entrar em concordata, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- 9.1.2** Proceder à alteração social ou modificar a finalidade ou a estrutura da empresa, demodo a prejudicar a execução do contrato;
- 9.1.3** Transferir, no todo ou em parte, este contrato, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
- 9.1.4** Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no presente ajuste;
- 9.1.5** Der ensejo a atraso ou suspender, injustificadamente o fornecimento sem préviacomunicação à PREFEITURA, nesta última hipótese;
- 9.1.6** Desatender as determinações regulares dos órgãos requisitantes.

9.2 Constitui ainda motivo para rescisão nos termos do item 9.1., a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente contrato;

9.3 Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à CONTRATADA, ficará esta em caráter de pena impedida de participar de licitações futuras, obrigando-se ao ressarcimento dosprejuízos a que der causa, nos termos do artigo 1056 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

10.1 O presente contrato não poderá ser prorrogado.

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4118 - 8012 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br

**LUIZ HENRIQUE
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Dados: 2022.07.01 14:39:57
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Aplicam-se à execução deste contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

13.2 Ficam as partes contratadas sujeitas às normas da Lei Federal nº 8666/93 e às cláusulas do presente Contrato;

13.3 Fica fazendo parte integrante deste contrato o Convite 012/2021, Processo Administrativo 1322/2021, bem como a proposta da CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4118 - 8012 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br

**LUIZ HENRIQUE
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Dados: 2022.07.01 14:40:16
-02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

c. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

d. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro.

e. Os dados armazenados serão tratados em ambiente da **CONTRATADA**;

a. O tratamento dos dados, incluindo a própria consulta, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

b. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

c. As medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

VARGEM/SP, 01/07/2022


LEODÉCIO ALVES DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Dados: 2022.07.01 14:40:36 -03'00'

LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Raquel Marques NOME: José José Brito

R.G.: 22.613.268-7 R.G.: 16 388 709

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4118 - 8012 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fls:	_____
Rúbrica:	_____

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADA: STIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS/PROCESSOS, COM A CERTIFICAÇÃO DIGITAL ICP-BRASIL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ADVOGADO(S): (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: 01/07/2022

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP
Fone (11) 4118 - 8012 - email: licitacoes@vargem.sp.gov.br

**LUIZ HENRIQUE
DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Dados: 2022.07.01 14:40:59
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Processo	___ / ___
Fis:	_____
Rúbrica:	_____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 297.749.628-93

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 297.749.628-93

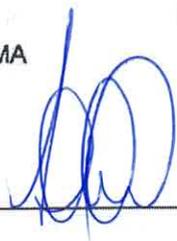
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LEODÉCIO ALVES DE LIMA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 297.749.628-93

Assinatura: _____ 

Pela contratada:

Nome: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

Cargo: Representante Legal

CPF: 123.734.238-47

LUIZ HENRIQUE DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE DOS SANTOS
Dados: 2022.07.01 14:41:23 -03'00'

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 330.172.948-70

Assinatura: _____ 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

